



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de paisagismo para ambientes internos, compreendendo o fornecimento de plantas ornamentais naturais, vasos decorativos, substratos, insumos, implantação, ambientação estética e orientações técnicas de manutenção, destinados às dependências da Câmara Municipal de Louveira, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de valorização estética, funcional e ambiental dos espaços institucionais da Câmara Municipal, visando:

- Humanização dos ambientes administrativos;
- Melhoria do bem-estar de servidores e munícipes;
- Proporcionar conforto visual e sensação de acolhimento;
- Adequação paisagística institucional;
- Fortalecimento da imagem pública do Poder Legislativo.

Adicionalmente, ambientes vegetados contribuem para:

- Redução do estresse ocupacional;
- Melhoria da qualidade do ar;
- Contribuição para conforto térmico e acústico;
- Valorização arquitetônica dos espaços internos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

O objeto caracteriza-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, podendo ser contratado mediante procedimento licitatório adequado à sua natureza.

4. DOS AMBIENTES CONTEMPLADOS

Os serviços serão executados nos seguintes ambientes internos:

- Recepção de Entrada;
- Sala da Presidência;
- Refeitório;
- Corredor Administrativo 01;
- Corredor Administrativo 02.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 Levantamento Técnico

A contratada deverá realizar:

- Vistoria técnica in loco;
- Estudo das condições de iluminação natural e artificial;
- Análise de ventilação;
- Compatibilização com o layout existente;
- Definição das espécies adequadas;
- Estudo de volumetria vegetal;
- Harmonização estética com o ambiente institucional;
- Especificação técnica de vasos e suportes.

5.2 Fornecimento de Materiais

Deverá incluir, no mínimo:

- Plantas ornamentais naturais;
- Vasos decorativos;
- Substratos apropriados;
- Argila expandida;
- Pedras ornamentais para acabamento;
- Fertilizantes iniciais.

5.3 Implantação

Compreendendo:

- Transporte dos materiais;
- Preparação das bases;
- Plantio e acomodação das espécies;
- Acabamentos decorativos;
- Limpeza final dos ambientes.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As espécies deverão ser adequadas a ambientes internos e baixa incidência solar, podendo incluir, entre outras:

- Zamiculca;
- Espada-de-São-Jorge;
- Lírio-da-Paz;
- Palmeira Ráfis;
- Jiboia;
- Ficus Lyrata;
- Dracena;
- Areca Bambu.

Requisitos mínimos:

- Plantas em estágio adulto;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

- Isentas de pragas e doenças;
- Boa formação foliar;
- Vasos compatíveis com o padrão institucional.

7. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

A contratada deverá garantir as plantas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a implantação, realizando substituição sem ônus para a Administração em caso de:

- Morte precoce;
- Doenças;
- Deficiência decorrente de falha na implantação.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Fornecer materiais de primeira qualidade;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Zelar pelo patrimônio público;
- Corrigir falhas sem ônus à Administração;
- Emitir relatório técnico final de implantação;
- Fornecer os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços;
- Não permitir a permanência de seus profissionais em horários ou locais não autorizados;
- Não armazenar materiais ou equipamentos nas dependências da Contratante sem autorização;
- Assumir inteira responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos causados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Permitir acesso aos locais de execução;
- Disponibilizar energia elétrica e água, quando necessário;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Efetuar o pagamento após o devido atesto da execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo Diretor de Infraestrutura e Serviços ou servidor formalmente designado, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Validar espécies e materiais empregados;
- Atestar a conclusão para fins de pagamento.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, pela Diretoria Financeira, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da execução integral dos serviços e apresentação da nota fiscal.

Louveira, 27 de fevereiro de 2026.

CLEITON SAMPAIO DA SILVA
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS